

Projeto de Lei nº 50/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

LEI Nº 4121 DE 06 DE ABRIL DE 2010.

**Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 2.146.331,25 (dois milhões cento e quarenta e seis mil trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), para ocorrer a despesas com a realização do Plano de Implementação do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

<b>09</b>	<b>ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>
<b>09.01.00</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
3390.00.00-08.	
244.4007-2333-Outras Despesas Correntes	_____ R\$ 2.146.331,25.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 06 de abril de 2010.

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de abril de 2010.

**Ivanira A de Souza**  
**Escriturária**  
**"Deus seja Louvado"**